



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de troféus para evento segundo canto cultural** de acordo com a solicitação de compra nº 1462/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TROFÉU COM BASE RETANGULAR COM CANTOS CHANFRADOS EM ANGULOS SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE I, A ÉA FIMDODA E, ZAMAC NO TAMANHO DE 15,5x17,5cm FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR SIMULANDO SÍMBOLO EM FORMA DE ESCUDO COM RAMOS DETALHADOS NA SUA PARTE INFERIOR, CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA IRREGULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	UN	19,00	R\$ 55,08	R\$ 1.046,56

Justificativa da Contratação: **a aquisição do troféu faz-se necessário para o Segundo evento Canto Cultural de acordo com o previsto no calendário de eventos do município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 164/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 133/2023 para a contratação da empresa **MARJUS METAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, com o CNPJ sob o nº **73.398.950/0001-90**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **9058**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74